



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000118/2008-52

CONTRATO Nº 66/2009

TERMO ADITIVO Nº 13/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2008

Minuta do Décimo Terceiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como **LOCADORES**, **Lucivaldo de Barros Lima, Redenorte Bahia Ltda.**, representada por **José Protácio Alves da Silva**, e por **Luciano Alves Silva**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através da sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências subdelegadas pela Portaria MPS/INSS nº 216, de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU de 12/12/2022, o Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria PRES/INSS Nº 599 de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66 de 06/04/2022, portador do CPF nº: [REDAZIDO], e da Cédula de Identidade [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, o Sr. **LUCIVALDO DE BARROS LIMA**, CPF nº [REDAZIDO] e Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], expedido pelo SSP/BA, residente na Rua Montes Claros, nº 150, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG; **REDENORTE BAHIA LTDA.**, CNPJ nº 02.811.718/0001-93, com sede na Avenida Padre Rocha, 336, Galpão Dc-5, Urandi / BA, CEP: 46.350-000, representada por **JOSÉ PROTÁCIO ALVES DA SILVA**, CPF nº [REDAZIDO], C.I. nº [REDAZIDO] – SSP/MG, residente à Rua Ursulino Sales, nº 288, Bairro Jardim Oriente, Espinosa /MG, e por **LUCIANO ALVES SILVA**, CPF nº [REDAZIDO] C.I. nº M-[REDAZIDO] – SSP/MG, domiciliado à Rua Lolon Mendes, nº 569, Bairro São Cristóvão, Espinosa /MG, este último nomeado procurador outorgado pela Redenorte Bahia Ltda., e pelo Sr. José

Protácio Alves da Silva, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 66/2009, firmado em 18/12/2009, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 66/2009 pelo período de mais **06 (seis) meses, a contar de 19/12/2023 a 19/06/2024**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e global estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 226275, Fonte de Recurso: 3049000235, ND: 339036, PI: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2023NE580055**, em 12/12/2023, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 66/2009, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 19 de dezembro de 2023.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Pelo CONTRATANTE

LUCIVALDO DE BARROS LIMA

Locador

LUCIANO ALVES SILVA

Locador e Procurador de José Protácio Alves da Silva

Testemunhas:

Priscila Jordana da Silveira e Souza

CPF: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Lucivaldo de Barros Lima, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES SILVA, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/12/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 19/12/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 19/12/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14411146** e o código CRC **371555EB**.

Referência: Processo nº 35135.000118/2008-52

SEI nº 14411146

Criado por [frederico.prates](#), versão 1 por [frederico.prates](#) em 19/12/2023 08:20:50.